



Folha no 02
n.º 501 da proc. 1

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

Os inúmeros acidentes causados, tanto às pessoas, quanto aos veículos, pelas lombadas colocadas por toda a cidade, já justificam plenamente a propositura do presente projeto de lei.

Até que se possa ter um sistema mais sofisticado, como os existentes em países do chamado primeiro mundo, compete a este Poder, legislar sempre a favor da saúde da população, evitando-se a ocorrência de acidentes, muitos de natureza grave e suas consequências.

Ademais, as placas sinalizadoras, quando existentes, no período noturno, não são visíveis, na maioria das vezes.

Nem se há de falar em despesas excessivas a serem carreadas ao Município pela obrigação que se pretende impor, pois além da implantação prevista ser gradativa, sobressai o pequeno custo para execução de tal propositura.